



Fla.	8
Proc.	49/96
C.M.	2012/1012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 285/76

De 08 de dezembro de 1976

**Concede abate aos funcionários da
Secretaria da Câmara Municipal e
às outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado
de São Paulo, de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão ordinária de dia 03 de corrente mes, promulga a se-
guinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Secreta-
ria da Câmara Municipal um abate na base de 45% (quarenta e cin-
co por cento) sobre os vencimentos estabelecidos pela Lei nº-
274/76, de 23 de abril de 1976, a ser pago nos meses de janei-
ro, fevereiro e março de 1977.**

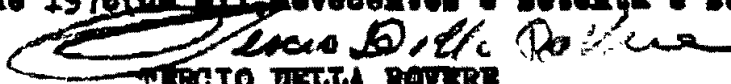
**Parágrafo 1º - O abate de que trata este artigo não se
incorpora aos vencimentos para nenhum efeito, devendo ser com-
pensado quando do futuro reajuste a ser efetuado.**

**Parágrafo 2º - A contribuição ao Instituto Nacional de
Previdência Social, não incidirá sobre o abate de que trata es-
te artigo.**

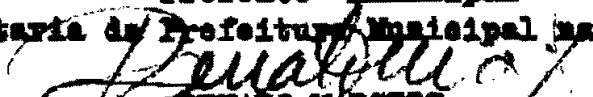
**Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, -
correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de
janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 08 dias -
de mes de dezembro de 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis)**


TERCIO DELLA ROVERE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


RENATO MARILLI
Secretário

Registrada às fôlhas nº 84 de livre competente nº 3 (três).